ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA e GILMAR FERNANDES membros das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença do Dr. Orlando Farinelli Neto, Advogado da Câmara Municipal e Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, bem como da Diretora do Dep. de Obras do Município Denise Helena Salvino Marcelino e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023 do Executivo que "**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, IMPUGNAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** o Projeto de Lei Complementar nº 009/2023 do Executivo que: "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", os Projetos de Lei 031 e 034/2023 do Executivo que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de lei 037/2023 do Executivo que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM CARATER DE MUTIRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e o Projeto de Lei 038/2023 do Executivo que: "**INSTITUI A PERSONALIDADE NEGRA DE IGARAPAVA - PRÊMIO TIA ODETTE"**. Iniciando os trabalhos, o Presidente Carlos Roberto lembrou que os projetos de lei complementar 008, 009/2023 estão sob relatoria do vereador Rinaldo e os demais também foram repassados ele. Pela Comissão de Finanças e Orçamento os projetos de Lei Complementar estão sob análise do vereador Gilmar e os demais foram repassados a vereadora Carla. Ato contínuo, o advogado Dr. Orlando falou sobre o **Projeto de Lei Complementar 008/2023,** e novamente ele mencionou que o projeto ainda carece dos estudos de impacto orçamentário, o que ainda não foi apresentado, então o Presidente Carlos Roberto pediu vistas ao projeto para aguardar a chegada deste documento, o pedido então foi concordado pelos demais membros da Comissão de Justiça e Redação. Após trataram do **Projeto de Lei Complementar 009/2023 do Executivo** e o advogado do legislativo então novamente esclareceu que para a análise do projeto também falta a estimativa de impacto financeiro, estudo esse que ainda não foi encaminhado pelo Executivo, portanto, o Presidente pediu vistas a ele para aguardar o documento, pedido que foi aprovado por todos os vereadores da Comissão. Ato contínuo, trataram do **Projeto de Lei 031/2023 do Executivo.** Então o advogado Dr. Orlando falou sobre o projeto e após o Presidente solicitou esclarecimentos à Engenheira Denise sobre o projeto. Então ela sanou as dúvidas dos vereadores sobre as ruas que serão recapeadas e que houve um erro no envio da planilha mencionando o asfalto no Jardim Primavera. Ela afirmou que houve erro material na ocasião da juntada dos documentos no projeto e que o projeto não é para recapeamento do Jardim Primavera e mencionou que as Ruas Severo José Teixeira, Rua Recife, Rua Bethe Ribeiro, Rua

José Franciscon, Rua Aberto Perin, Rua Olívio Passeto, Rua Mariana Straioto e Rua Rio Branco são as ruas que terão o serviço de recapeamento, conforme planilha anexada. Após o relator nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, explicou que o projeto tem por objetivo abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 que serão destinados a obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas. Em seguida, nos termos do art. 55, II do Regimento, o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade nos projetos sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, trataram do **Projeto de Lei 037/2023 do Executivo** e pelo Presidente Carlos Roberto foi mencionado sobre os valores dos orçamentos que faltam no projeto e que o Executivo já deveria ter enviado. Para este, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação convidou o Interventor da Santa Casa, Sr. Marcelo Ormenese, que prontamente atendeu e esteve presente durante a reunião. Ele fez alguns esclarecimentos sobre o projeto e respondeu algumas indagações dos vereadores. O Presidente então falou e pediu que fosse constado em ata que caso a Santa Casa estivesse conseguindo cumprir as cirurgias que estão compactuadas no plano operativo esta fila de cirurgias seria menor e os recursos atenderiam mais pacientes, inclusive poderiam zerar as filas de exames e sobrariam recursos para as cirurgias. Também foi confirmado pelo Interventor Marcelo que a Santa Casa não está conseguindo cumprir com as cirurgias compactuadas com o plano operativo. A vereadora Dra. Edinamar solicitou que constasse na Ata que o interventor Marcelo afirmou e confirmou durante a reunião sua afirmação que consta junto ao projeto que: "Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Saúde do Estado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma do plano de trabalho". O advogado Dr. Orlando também mencionou sobre a importância de constar os orçamentos das cirurgias, meio de aferição da compatibilidade do preço ofertado com os padrões mercadológicos, viabilizando a fiscalização parlamentar. Também as Comissões em Conjunto propuseram uma emenda ao projeto de lei em análise acrescentando o art. 7º, exigindo que no ato da assinatura do convênio seja comprovada a regularidade fiscal com os governos Federal, Estadual e Municipal, bem como o respeito as demais normas legais. Após todas as discussões o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, relator explicou que o projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa, cujo valor do plano de trabalho é de R$ 400.000,00, para a realização de cirurgias eletivas em caráter de mutirão. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade do projeto e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade nos projetos sob o aspecto orçamentário e financeiro e poderiam ser colocados em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando trataram do **Projeto de Lei 034/2023 do Executivo** e o advogado Dr. Orlando, após

apresentar, informou que não foi respondido o ofício com solicitações de esclarecimentos ao Executivo, então o Presidente da Comissão de Justiça e Redação solicitou vistas para reiterar o pedido do ofício 378/2023, pedido que foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Justiça e Redação. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei 038/2023 do Executivo,** então o advogado Dr. Orlando fez a apresentação do projeto e sugeriu aos vereadores algumas alterações no projeto na forma de emendas. Então o presidente Carlos Roberto pediu vistas ao Projeto e solicitou um convite ao Vereador Claudio para que ele possa falar sobre o projeto que teve como origem um anteprojeto de sua autoria. O pedido de Vistas então foi aceito pelos vereadores da Comissão de Justiça e Redação. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto, depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Orlando Farinelli Neto
Advogado da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava